



## REGULAMENTO DO CAMPEONATO ADP DE TRABALHO/IPO

1. A Associação Dobermann de Portugal realizará, anualmente, a prova de **Campeonato de Trabalho/IPO**, que terá lugar, alternadamente, a norte e a sul do país. Esta prova é parte integrante do plano de Actividades a ser aprovado na A.G. Ordinária anual;
2. Nesta prova poderão participar todos os exemplares da raça **dobermann** inscritos no livro de origens português (LOP) ou em outro livro de origens reconhecido pela FCI, cujos proprietários sejam sócios da ADP. Nesta prova será aplicado o regulamento para cães de Utilidade da Federação Cinológica Internacional (FCI);
3. A- O título de **Campeão ADP de Trabalho/IPO** será posto em disputa somente no nível III do regulamento internacional de IPO em vigor;  
B- Também serão postos em disputa os títulos de **Promessa ADP/IPO I e Esperança ADP/IPO II** do regulamento internacional de IPO em vigor;
4. Os títulos serão atribuídos aos exemplares que superem a prova, com a melhor pontuação no somatório das partes de **pistagem (A), obediência (B) e defesa (C)**;
5. Os **quatro (4)** primeiros classificados – três efectivos e um suplente – na prova de **IPO III**, terão direito a participar no Campeonato IDC de Trabalho que a seguir se realize, **desde que os seus condutores tenham residência habitual em Portugal**;
6. À data da realização do Campeonato ADP/IPO, poderão participar exemplares inscritos na prova de BH do regulamento internacional de cães de Utilidade em vigor;
7. Este regulamento entra em vigor a partir de 8 de Fevereiro de 2015.